



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

## LEI N.º 1.641

**Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

**02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

04.124.00022-009 – Controle Interno

301-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais R\$7.400,00

**T o t a l** R\$7.400,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação total da seguinte dotação orçamentária, a saber:

**02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

04.124.00022-009 – Controle Interno

300-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R\$7.400,00

**T o t a l** R\$7.400,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de março de 2014.

  
IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado no JORNAL DA MANHÃ

Dia 27/03/2014

Página nº: 66

Edição nº: 18900